LEI MUNICIPAL Nº 1.574, DE 12/12/1990

Revoga a Lei nº 1.501, que dispõe sobre denominação de Avenida.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTE NOVA decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica revogada a Lei nº 1.501 de 26.12.89, que dispõe sobre denominação de Avenida.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de dezembro de 1990.

Antonio Bartholomeu Barbosa
Prefeito Municipal

Tarcísio de Castro
Secretário Municipal de Governo

Publicada na Folha de Ponte Nova, em 22.12.1990.

- Autor(es): Executivo.

- Publicada em: 22/12/1990